

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011

(Do Sr. José de Filippi)

Proíbe a utilização de madeira da flora nativa na fabricação de postes e cruzetas para eletrificação e dormentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a utilização de madeira da flora nativa, assim definida por ato do Poder Público, na fabricação de postes e cruzetas para eletrificação e na fabricação de dormentes.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator à pena prevista no art. 45, da Lei nº 6.905, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O uso de madeira flora nativa na fabricação de postes e cruzetas utilizados na distribuição de energia elétrica tem sido, ao longo dos anos, um importante indutor do desmatamento das nossas florestas nativas. Prova-o o Fato de que nos dias de hoje é praticamente impossível encontrar os postes de aroeira e as cruzetas de ipê que foram intensamente utilizados na eletrificação do País nos últimos 50 anos.

A procura de madeiras nobres para a produção de cruzetas continua intensa. As espécies de árvores que estão sendo, com essa finalidade, dizimadas atualmente são as seguintes: Cumaru, Faveiro, Guarajuba, Guarantã, Jatobá, Pau-roxo, Sucupira, Taiúva, Jarana, Angico, Araçá, Maçaranduba, Pitomba, Tatajuba, Cabriúva, Sapucaia, Guaricá, Angelim e outras.

O mesmo se pode dizer com relação ao uso de madeira da flora nativa na fabricação de dormentes. A demanda ferroviária por dormentes, durante várias décadas, foi responsável pela devastação de extensas áreas de florestas nativas no Brasil. Dormentes de madeira exigem a derrubada de um grande número de árvores – aproximadamente 89 mil m³ de madeira para cada milhão de dormentes. A exploração clandestina de madeira para dormente ainda é rentável e o dormente de madeira da flora nativa procedente da floresta amazônica chega à região Sudeste custando entre US\$ 15,00 e US\$ 20,00.

É importante dizer que existem disponíveis no mercado soluções técnicas para a substituição de postes, cruzetas e dormentes de madeira da flora nativa. Cite-se, a título de exemplo, postes e cruzetas de concreto armado, cruzetas de concreto leve, de fibra de vidro, poliméricas, de aço galvanizado, dormentes de concreto protendido, etc. Outra alternativa é a utilização de madeira de eucalipto tratado para a fabricação de postes, cruzetas e dormentes. Várias dessas soluções, no caso da eletrificação, foram desenvolvidas a partir de pesquisas coordenadas pela ANEEL.

No caso dos dormentes, existe, inclusive, a possibilidade da utilização de dormentes de plástico reciclado. A economia com dormentes de plástico chega a 48 mil dólares por milha por ano nos Estados Unidos, onde a utilização de dormentes de plástico é bem difundida. Essa economia se deve à longa vida útil do material, diminuindo, desta forma, os custos com manutenção de via e reposição de dormentes. A economia também está presente no tempo de fabricação de um dormente de plástico: enquanto é necessário esperar anos para que uma árvore atinja um tamanho adequado para que seja derrubada, o dormente de plástico fica pronto em pouco mais de oito horas.

Sob o ponto de vista ambiental, os dormentes de plástico são 85% material reciclável, sendo o restante as resinas responsáveis por sua

resistência mecânica. Ao invés de consumir 800 árvores para a fabricação de dormentes para um trecho de 1600 metros de ferrovia, podem ser usados, por exemplo, dois milhões de embalagens plásticas e 8 milhões de sacolas plásticas.

A aprovação do presente projeto evitará o corte anual de mais de três milhões de árvores de nossas florestas. Esperamos, portanto, contar com o imprescindível apoio dos nossos ilustres pares nesta Casa.

Sala das Sessões, em, 27 de setembro de 2011.

Deputado JOSÉ DE FILIPPI

PT - SP